



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA UNESC ENEM – 2026/1 PARA NOVOS INGRESSANTES COM BASE NOS RESULTADOS DO ENEM

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para concessão de BOLSA UNESC/ENEM para novos ingressantes nos cursos de graduação do UNESC – Câmpus/polo Colatina (ES), no formato presencial e semipresencial, exceto para o Curso de Graduação em Medicina, com base nos resultados do ENEM, e dá outras providências.

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O Centro Universitário do Espírito Santo UNESC, nos termos da legislação vigente e dos editais de processo seletivo 2026/1, torna pública a abertura de inscrições, via internet, para o processo seletivo de BOLSA UNESC ENEM, com base nos resultados das provas objetivas do ENEM, para os cursos de graduação do UNESC – Câmpus/polo Colatina (ES), formato presencial e semipresencial, para novos ingressantes no primeiro semestre letivo de 2026, excluído o Curso de Medicina.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Estudo, do Centro Universitário do Espírito Santo UNESC – Bolsa UNESC ENEM e no presente Edital.
- 1.3 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo (ProSel).

2 Dos Candidatos a Bolsas de Estudo

- 2.1 Podem se inscrever no processo seletivo candidatos que preencherem todos os seguintes requisitos:
 - I. tenham certificado de conclusão do ensino médio, obtido por via regular ou da suplência, conforme Portaria nº 391/MEC, de 7 de fevereiro de 2002;
 - II. tenham participado de qualquer edição do ENEM;
 - III. não tenham zerado a Prova de Redação do ENEM;
 - IV. tenham obtido nas provas objetivas do ENEM média superior a 250 (duzentos e cinquenta) pontos;
 - V. não sejam alunos matriculados no UNESC, exceto os matriculados no 1º período de 2026/1, que, caso obtenham algum benefício, este será concedido a partir da parcela 2 de 2026/1.

3 Das Bolsas e Bônus por Curso

- 3.1 O candidato classificado no limite da quantidade de bolsas fará jus a uma bolsa de estudos de 30% (trinta por cento) do valor da parcela mensal da semestralidade, podendo, ainda, ocorrer à concessão de bônus adicionais para o melhor classificado, de acordo com as normas do presente Edital.
- 3.2 Há uma escala de bônus adicionais, para o melhor classificado, dentro do número de vagas para cada classe de bônus, da seguinte forma:
 - I. Bônus de 40% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 750 pontos, que será somado à bolsa de 30%, totalizando 70%;



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- II. Bônus de 30% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 650 pontos e inferior a 750 pontos, que será somado à bolsa de 30%, totalizando 60%;
- III. Bônus de 20% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 550 pontos e inferior a 650 pontos, que será somado à bolsa de 30%, totalizando 50%;
- IV. Bônus de 10% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 450 pontos e inferior a 550 pontos, que será somado à bolsa de 30%, totalizando 40%;
- V. Bônus de 5% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 350 pontos e inferior a 450 pontos, que será somado à bolsa de 30%, totalizando 35%;
- VI. Sem Bônus para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 250 pontos e inferior a 350 pontos: bolsa de 30%.

3.3 Quantidade de bolsas por curso e respectivos percentuais

3.3.1 – Cursos do Câmpus de Colatina (ES)

Ord.	Cursos do Câmpus Colatina (ES)	Total de Bolsas de 30%	Bolsa com Bônus adicional de 40%	Bolsa com Bônus adicional de 30%	Bolsa com Bônus adicional de 20%	Bolsas com Bônus adicional de 10%	Bolsas com Bônus adicional de 5%	Bolsas Sem Bônus adicional
1	Administração	30	1	1	1	5	10	12
2	Arquitetura e Urbanismo/Semipresencial	30	1	1	1	5	10	12
3	Biomedicina/Semipresencial	30	1	1	1	5	10	12
4	Ciências Biológicas/Semipresencial	30	1	1	1	5	10	12
5	Ciências Contábeis	30	1	1	1	5	10	12
6	Direito	30	1	1	1	5	10	12
7	Educação Física-Bacharelado/Semipresencial	30	1	1	1	5	10	12
8	Enfermagem	30	1	1	1	5	10	12
9	Engenharia Civil/Semipresencial	30	1	1	1	5	10	12
10	Engenharia Mecânica/Semipresencial	30	1	1	1	5	10	12
11	Farmácia	30	1	1	1	5	10	12
12	Fisioterapia	30	1	1	1	5	10	12
13	Fonoaudiologia/Semipresencial	30	1	1	1	5	10	12
14	Medicina Veterinária	30	1	1	1	5	10	12
15	Nutrição	30	1	1	1	5	10	12
16	Odontologia	30	1	1	1	5	10	12
17	Pedagogia/Semipresencial	30	1	1	1	5	10	12
18	Psicologia	30	1	1	1	5	10	12
19	Serviço Social/Semipresencial	30	1	1	1	5	10	12
20	Sistemas de Informação	30	1	1	1	5	10	12
21	Sup. Tec. Estética e Cosmética/Semipresencial	30	1	1	1	5	10	12
22	Terapia Ocupacional/Semipresencial	30	1	1	1	5	10	12

4 Das Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas via internet, por meio do site www.unesc.br/vest, no período de 15 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

4.2 A exatidão e a veracidade das informações fornecidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 4.3 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da pré-inscrição para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo.
- 4.4 Compete à Coordenação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo (ProSel) o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.

5 Da Classificação

- 5.1 A classificação dos inscritos obedecerá à ordem decrescente da média dos pontos obtidos nas provas objetivas do ENEM.
- I. Os primeiros classificados dentro do número de bolsas disponibilizadas para curso/turno terão direito a BOLSA UNESC ENEM de 30%;
 - II. O enquadramento dentro das classes de bônus será feito a partir do candidato classificado com maior média para a menor média das provas objetivas do ENEM, de acordo com a quantidade de bônus disponibilizados no item 3.3;
 - III. Se houver mais candidatos que vagas, classificados dentro da mesma classe de bônus, os candidatos excedentes naquela classe serão alocados nas classes inferiores de bônus, tendo prioridade, no limite de vagas de cada classe, os candidatos com maior média.
 - IV. Para que os bônus sejam atribuídos será necessário que o candidato classificado tenha a média de pontos nas provas objetivas do ENEM que o enquadre dentro das respectivas classes de bônus, ressalvado o disposto no inciso III anterior.
- 5.2 Os critérios de desempate para classificação final no BOLSA UNESC ENEM, quando for o caso, serão os seguintes: maior tempo de conclusão do Ensino Médio e maior idade.
- 5.3 O resultado e a convocação para matrícula serão publicados, exclusivamente, nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus Colatina do UNESC e no *site* www.unesc.br/vest, até 5 (cinco) dias úteis, após 16 de janeiro de 2026 ou após a divulgação do resultado do ENEM 2025.

6 Da Comprovação e Matrícula

- 6.1 O candidato classificado e convocado em primeira chamada poderá efetuar sua matrícula *online*, sem necessidade de comparecer ao UNESC:
- 6.1.1 Os candidatos classificados deverão anexar os seguintes documentos:
- I. Documento de identidade;
 - II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
 - III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, quando se tratar de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância e a legislação estadual exigir a publicação dos nomes dos concluintes em diário oficial, será exigida cópia da respectiva publicação;
 - IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, com indicação do ato que autorizou o funcionamento do respectivo curso;
 - V. Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos;
 - VI. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - VII. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - IX. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim, nos termos da legislação vigente.
 - X. Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Instituição;
 - a) no caso do candidato classificado ser menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá ser assinado pelo candidato e o pai ou responsável legal que será o responsável financeiro;
 - b) no caso de o candidato classificado ser maior de 18 (dezoito) anos de idade e não ser o responsável financeiro pelo referido Contrato, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado pelo candidato e pelo respectivo responsável financeiro;
 - XI. Pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade devida(s) à época da matrícula, sendo que este comprovante será gerado no momento da solicitação da matrícula, dependendo da forma de pagamento.
- 6.2 Portadores de Diploma registrado de Curso Superior poderão anexar o diploma digitalizado, em substituição à documentação exigida nos incisos III e IV do item 6.1.1.
- 6.3 Os convocados em primeira chamada deverão efetuar sua matrícula, sob pena de perder a vaga.

7 Das Chamadas Subsequentes

- 7.1 Havendo vagas remanescentes, o UNESC poderá realizar sucessivas chamadas, para determinado curso, a seu critério, obedecida a ordem de classificação, que serão publicadas nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus Colatina do UNESC, e no site www.unesc.br/vest.

8 Das Disposições Finais

- 8.1 O UNESC se reserva o direito de não abrir turma quando o número de matriculados for inferior a 80% do número de vagas por curso.
- 8.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.
- 8.3 Para todos os efeitos, perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.
- 8.4 A bolsa não é cumulativa a outros descontos, benefícios ou bolsas.
- 8.4.1 Para os alunos já matriculados no 1º período de 2026/1, que conseguirem bolsa mais vantajosa, a diferença das parcelas pagas em 2026/1 será compensada nas parcelas da semestralidade a vencer.
- 8.5 Para informações sobre a Instituição pode-se acessar o site www.unesc.br.
- 8.6 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo (ProSel).

Colatina (ES), 11 de novembro de 2025.

Pergentino de Vasconcelos Junior
Reitor do UNESC